

**Ata da Reunião de Credores da Recuperação Judicial das sociedades Sete Brasil Participações S.A. (“Companhia”), Sete Investimentos I S.A., Sete Investimentos 2 S.A., Sete Holding GmbH, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (em conjunto, “Sociedades Devedoras”), Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma abaixo:**

Aos 27 dias do mês de junho de 2019, às 10 horas e 15 minutos, na Praça XV de Novembro, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se os credores das Sociedades Devedoras, em continuidade aos trabalhos instalados, em primeira convocação, no dia 17 de dezembro de 2018. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Mattos (“Presidente da Mesa”), que convidou como secretário o Sr. Leo Fraga (“Secretário”). O Presidente da Mesa leu a ordem do dia e lembrou que a reunião foi convocada para que os credores, nos termos da cláusula 7.6, alínea (h), do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Devedoras (“Plano”), deliberassem sobre: (i) ratificação da celebração do acordo entre a Companhia e suas subsidiárias e o Enseada Indústria Naval S.A. e empresas do seu grupo econômico, datado de 27 de agosto de 2018; (ii) celebração dos acordos entre a Companhia e suas subsidiárias e o Estaleiro Atlântico Sul S.A. e empresas do seu grupo econômico; e (iii) ratificação da celebração de acordo entre a Companhia e suas subsidiárias e o Ecovix Construções Oceânicas S.A. – Em Recuperação Judicial, em decorrência da alienação, pelo Ecovix, de parte dos ativos que estavam em posse do estaleiro, no âmbito de sua Recuperação Judicial. Com a participação de credores titulares de mais da metade dos créditos, conforme a lista de participação anexa à presente ata, registrada a participação dos credores Canvas Capital e Seaworthy Investment como ouvintes, sendo esse último por conferência telefônica, o Presidente da Mesa informou que a reunião poderia ser instalada, nos termos da cláusula 7.2. (ii) do Plano. Registrada, ainda, a participação do Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representado pelo Sr. Gustavo Banho Licks. Iniciados os trabalhos, a Companhia fez uma exposição sobre as matérias constantes da ordem do dia e atualizou os credores quanto

aos últimos fatos ocorridos no âmbito da recuperação judicial, assim como expôs os últimos fatos envolvendo os acordos ora sob deliberação. Após todos os esclarecimentos prestados, os credores informaram que permanecem avaliando os acordos, sem terem concluído uma deliberação sobre o assunto. Assim, os credores sinalizaram a necessidade de suspensão dos trabalhos até 12 de julho de 2019. Colocada em votação a proposta de suspensão da presente reunião, os credores aprovaram a retomada dos trabalhos em 12 de julho de 2019, às 14 e 15 minutos, na Avenida Paulista, nº 2163, 16º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP, tendo o credor Bradesco se absterido. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, representante das Sociedades Devedoras e Administrador Judicial. Os nomes dos credores e demais presentes, com as respectivas assinaturas, constarão do Anexo I à presente ata.



---

**Presidente da Mesa**

Rodrigo Mattos  
OAB/RJ 92.394



---

**Secretário**

Leo Fraga  
OAB/RJ 160.221



---

**Sociedades Devedoras**

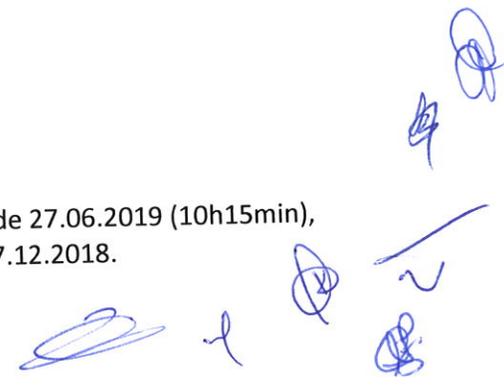
Representadas por Marcelo Carpenter  
OAB/RJ 92.518



---

**Administrador Judicial – Licks Contadores Associados**

Gustavo Banho Licks  
OAB/RJ 175.184

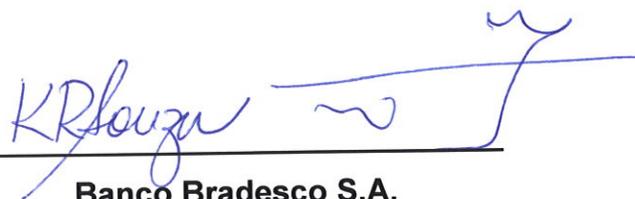
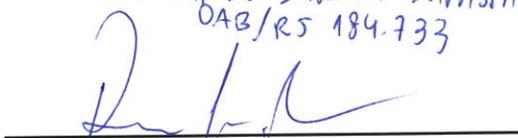


**Credores Presentes:**



**Banco Santander S.A**

Representante/ Identidade:  
BERNARDO BARRETO BARRETO  
OAB/RJ 184.733



**Banco Bradesco S.A.**

Representante/ Identidade:  
Kátia Regina Souza / 30.380.539-0  
marcio koji Oya / 23.729.051-0

**Caixa Econômica Federal**

Representante/ Identidade:  
ROSSANO MALCOSO E SILVA  
10242209-4 IF/RJ



**FI-FGTS**

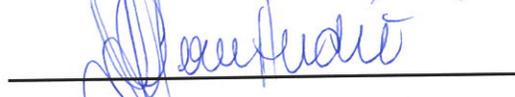
Representante/ Identidade:

JOICE DE A. RUIZ  
OAB/SP 220.835.

**Banco do Brasil S/A**

Representante/ Identidade:

MICRO C.A. BRIGANI  
9030227401



**FGCN – Fundo de Garantia para  
Construção Naval**

Representante/ Identidade:

GISENE S. F. ANDRE  
OAB-DF 07.808.

4